

RESOLUÇÃO N° 17/2009
(Publicada no Diário Oficial de 19/06/2009)

Altera a Resolução nº 034/98 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 034, de 30 de setembro de 1998, ratificada pela de nº 45, de 23 de novembro de 1998, que concedeu à DAIBY NORDESTE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 02.486.451/0001-06, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para, a partir da data da publicação desta Resolução, alterar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2009.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente